



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 094, DE 20 DE MAIO DE 2016.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A pedido do vereador Joel Carlos de Almeida, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 093/2016.

Art. 2º- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 20 de maio de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente